



# DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$15

Toda a correspondência, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se rezebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . . . .	Ano	50\$	Semestre . . . . . 28\$00
A 1.ª série . . . . .		30\$	" . . . . . 18\$00
A 2.ª série . . . . .		30\$	" . . . . . 14\$00
A 3.ª série . . . . .		15\$	" . . . . . 10\$00

Avulso: Número de duas páginas \$15; de mais de duas páginas \$08 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado), é de \$60 a linha, acrescido de \$03 de selo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º da lei n.º 1:043, publicada no *Diário do Governo* n.º 169, 1.ª série, 31-VIII-1920.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

**Portaria n.º 3:130** — Manda que os governadores civis dêem as mais eficazes ordens para que não seja tolerada a venda de armas proibidas, tais como navalhas de ponta e mola, nem seja permitido o seu fabrico.

### Ministério da Agricultura:

**Decreto n.º 8:077** — Aprova e manda pôr em execução o mapa da distribuição das verbas para o custeio das exposições e concursos pecuários, subsídios a sindicatos de pecuária ou secções pecuárias de sindicatos agrícolas e prémios a médicos veterinários.

médicos veterinários, que faz parte integrante dêste decreto.

O Ministro da Agricultura o faça publicar. Paços do Governo da República, 25 de Março de 1922.—ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Ernesto Júlio Navarro*.

Mapa da distribuição das verbas para o custeio das exposições e concursos pecuários, subsídios a sindicatos de pecuária ou secções pecuárias de sindicatos agrícolas e prémios a médicos veterinários, em harmonia com as mesmas verbas inscritas para o Ministério da Agricultura na proposta orçamental para o presente ano económico de 1921-1922:

A) Para prémios e subsídios de instalação das exposições e concursos pecuários, promovidos pela Direcção Geral dos Serviços Pecuários, em conformidade com o artigo 21.º e alínea c) do artigo 22.º do decreto n.º 2:633:

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Segurança Pública

Repartição do Expediente

### Portaria n.º 3:130

Tendo em consideração as disposições legais sobre o fabrico e venda de armas proibidas, e porque têm aparecido, na prática de crimes actuais, navalhas e outros instrumentos desnecessários para a indústria, e utilizados criminosamente como armas proibidas: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que os governadores civis dêem as mais eficazes ordens para que não seja tolerada a venda de armas proibidas, tais como navalhas de ponta e mola, nem seja permitido o seu fabrico.

Paços do Governo da República, 25 de Março de 1922.—O Presidente do Ministério e Ministro do Interior, *António Maria da Silva*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Direcção Geral dos Serviços Pecuários

### Decreto n.º 8:077

Hei por bem, sob proposta do Ministro da Agricultura, aprovar e mandar pôr em execução o mapa da distribuição das verbas para o custeio das exposições e concursos pecuários, subsídios a sindicatos de pecuária ou secções pecuárias de sindicatos agrícolas e prémios a

	Prémios a expositores	Subsídios de instalação	Totais
<b>Bovinos</b>			
Concursos em:			
Miranda do Douro (raça mirandesa) . . . . .	352\$50	30\$00	
Montalegre (raça barrosa) . . . . .	352\$50	30\$00	
Aronoa (raça arouquesa) . . . . .	352\$50	30\$00	
Elvas (raça alentejana) . . . . .	352\$50	30\$00	
Lisboa (raça turina) . . . . .	352\$50	30\$00	
	<u>1.762\$50</u>	<u>150\$00</u>	1.912\$50
<b>Ovinos</b>			
Concursos em:			
Alter do Chão . . . . .	231\$50	12\$00	
Amadora . . . . .	231\$50	12\$00	
Elvas . . . . .	231\$50	12\$00	
Gouveia . . . . .	231\$50	12\$00	
Manteigas . . . . .	231\$50	12\$00	
Serpa . . . . .	231\$50	12\$00	
	<u>1.389\$00</u>	<u>72\$00</u>	1.461\$00
<b>Caprinos</b>			
Concursos em:			
Elvas . . . . .	70\$50	12\$00	82\$50
<b>Suínos</b>			
Concursos em:			
Paredes (raça bisara e seus cruzamentos) . . . . .	117\$00	12\$00	
Elvas (raça alentejana) . . . . .	117\$00	12\$00	
Serpa (raça alentejana) . . . . .	117\$00	12\$00	
	<u>351\$00</u>	<u>36\$00</u>	387\$00
			<u>3.843\$00</u>